

NELSON LOBO

OFICIAL

**MICROFILMADA**

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

## LIVRO 2

### REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015 de 31/12/1973)

**MICROFILMADA**

FOLHA 01

1	MATRICULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO	3	CADASTRO	
	53697		PRÉDIO RESIDENCIAL - RUA ALBERICO RUBILLARD DE MARNIGNY, nº 407 - SÃO VICENTE			
MUN.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES				
SV		<p>PRÉDIO RESIDENCIAL com todas as suas dependências e benfeitorias e seu respectivo terreno situado a rua Alberico Rubillard de Marnigny, nº 407, nesta cidade de São Vicente, medindo dito terreno que é parte do lote 12, da quadra 7, da Vila Cascavilha, 7,00 metros de frente para a referida rua, por 13,55 metros da frente aos fundos, do lado que divide com parte do lote nº 11, da mesma quadra, do outro lado mede 12,50 metros da frente aos fundos, onde confronta com parte do mesmo lote e nos fundos mede 6,50 metros de largura, onde confronta com a parte do mesmo lote, de propriedade de João Pestana.</p>	Quadra	Rua	N.º	Selo

**PARA SIMPLES CONSULTA  
MAIOVALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Continua no verso e nas folhas seguintes

CANCELAMENTOS

8

ONUS, ETC.

7

REFERÊNCIAS DOMINIAIS

6

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis

AV.3/M.53.693-Em 5/1/1985

Por instrumento particular de quitação, datado de 30 de novembro de 1982, a credora:CAIXA ECONOMICA FEDERAL, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.2.-

Protocolo 215.976/754 Registrado por: *Wladimir Cardena*

R. 2.- Por instrumento particular (vide R. 1) para garantia da dívida de Cr\$ 587.054,69, os adquirentes hipotecaram o imóvel EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA SEM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, pelo prazo de 180 meses, com juros de 9,0% vencendo a primeira prestação no dia 30 de abril de 1980, na importância de Cr\$ 7.201,61.-

Protocolo 158.578/345 Registrado por: *Wladimir Cardena*

PROPRIETARIO JOSÉ ANTONIO GARCIA, RG. 5.262.853-SP, indus- triário e sua mulher LUCI GARCIA, RG. nº 12.252.125-SP, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a lei 5.515/77, residentes e domiciliados em São Vicente, a rua Alberico Rubillard de Marigny, nº 407, neste Estado. CIC. 031.522.908/72.

R. 1/ M 53.693 Por instrumento particular de compra e venda de imóvel de 31 de março de 1980, os proprietários venderam o imóvel pelo preço de Cr\$ 650.000,00 a JOSÉ ALBERTO, RG. 1.656742-SP, militar reformado, e sua mulher LUCIA DOS SANTOS FILIS BENTO, RG. 10.652.957-SP, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens anteriormente a lei 5.515/77, residentes e domiciliados em São Vicente, a rua José Luis de Rego nº 134, nesta cidade, CIC. nº 126.687.888/20.

Protocolo 158.578/345 Registrado por: *Wladimir Cardena*

O Escriv. *Wladimir Cardena*

Em 11 de junho de 1.985, Por Escritura de venda e compra, datada em 23 de maio de 1.985, das notas do 1º Tabelião de São Vicente, no Livro 384, fls. 118, pelo valor de Cr\$ 36.000.000 ( V/V Cr\$ 36.457.885 ), as proprietárias / - ( supra qualificados ), VENDERAM O IMÓVEL a VERA LUCIA PRESLES brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG. nº 12.252.125 e CPF nº 021.810.068-06, residente e domiciliado em São Vicente, a Rua Alberico Rubillard de Marigny, 407.

Protocolo nº 252.391-R.1.336 Registrado por: *Wladimir Cardena*

Omnir José Cruz Esc. Autorizado

FCM/00 1.15

AV.05, em 11 de Janeiro de 1.988.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 06, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, é atualmente lançado pelo contribuinte nº 2318000000407000, com



Visualização disponibilizada em [registadores.org.br](http://registadores.org.br)

matrícula

53.693

ficha

02

Livro n.º 2 - Registro Geral

conforme prova recibo de imposto de 1987, da Prefeitura Municipal de -  
São Vicente.

O Oficial Maior,

  
Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 267.609

Rolo nº 1.964

R. 06, em 11 de Janeiro de 1.988.

Por escritura de 16 de novembro de 1987, do 3º Cartório de Notas de São Vicente, livro 46, fls. 122, a adquirentes pelo R.04, VERA LUCIA PRESTES solteira, já qualificada, residente nesta cidade à Rua Ipê nº 37, apt.21 representada por ISABEL PEREIRA DA SILVA, RG. 5.949.063-SSP/SP e CPF. nº 062.234.218-50, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita à JORGE AUGUSTO BORGES, brasileiro, mecânico naval, RG. 11.272.270-SSP/SP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SILVANIA RAMOS DE ANDRADE BORGES, brasileira, do lar, RG. 16.251.805-SSP/SP, inscritos no CPF. 971.495.198-49, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Quintino Bocaiuva nº 1235, apt.17, pelo valor de R\$300.000,00.

O Oficial Maior,

  
Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 267.609

Rolo nº 1.964

Av. 07, em 17 de Maio de 1.993

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente é lançado pelo Contribuinte: 2.31.166.0023.00407.000, conforme -/ faz prova o recibo de imposto de 1.993, expedido pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O Oficial Maior,

  
RENATO TERRA DA COSTA

Microfilme: Protocolo nº 302.415

Rolo nº 3.273

R. 08, em 17 de Maio de 1.993

Por escritura de 06 de abril de 1.993, do 3º Cartório de Notas desta comarca, Lº 91, fls. 1/2v, os adquirentes pelo R.06, JORGE AUGUSTO BORGES e sua mulher SILVANIA RAMOS DE ANDRADE BORGES, já qualificados, representados por Julio Cesar Ramos, RG. 9.456.818-SSP/SP, CPF. 806.843.198-53, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a SANDRA LÚCIA FABRO RAMOS, brasileira, do lar, RG. 10.414.658-SSP/SP, -/ CPF. 802.349.768-53, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 JULIO CESAR RAMOS, brasileiro, industrial, - RG. 9.456.818-SSP/SP, CPF. 806.843.198-53, residentes e domiciliados -/ nesta cidade à Rua Marques de São Vicente nº 83, pelo valor de R\$.....

matrícula  
53.693Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

02

## Livro n.º 2 - Registro Geral

R\$ 100.000.000,00.

O Oficial Maior, RENATO TERRA DA COSTA

Microfilme: Protocolo nº 302.415

Rolo nº 3.273

Av.09, Em 18 de novembro de 1.994.

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.10, para ficar constando, que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado pela INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 31.00166.0023.00407.000, conforme prova o carnê de impostos de 1.994, expedido pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL MAIOR, RENATO TERRA DA COSTA

Microfilme- Protocolo 310.184

Rolo 3.646

R.10, Em 18 de novembro de 1.994.

Por escritura datada de 04 de novembro de 1.994, do 3º Cartório de notas desta Comarca, livro 105, folhas 044/046, os adquirentes pelo R.08- SANDRA LUCIA FABRO RAMOS e seu marido JULIO CESAR RAMOS, já qualificados, representados por Ana Maria Leite Ribeiro, RG 14.313.746-SSP/SP e CPF/MF sob nº 032.464.928-24, TRANSMITIRAM o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a JOSE GILMAR MOTA, brasileiro, aposentado, RG 5.379.348-SSP/SP, casado no regime da comunhão universal de bens antes da vigência da lei 6515/77 com ANTONIA FERREIRA MOTA de lar, RG 14318.225-SSP/SP, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 451.844.708-59, residentes e domiciliados na Rua Senador Nereu Ramos 248, pelo valor de R\$ 10.000,00.

O OFICIAL MAIOR, RENATO TERRA DA COSTA

Microfilme- Protocolo 310.184

Rolo 3.646

Av.11, em 31 de março de 1.997.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 12, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 31-00166-0023-00407-000, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 1.997, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 322.661

ROLO Nº 4.227

Av.12, em 31 de março de 1.997.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no registro seguinte, para ficar constando que o número correto do RG. de JOSÉ GILMAR MOTA é 5.739.348, conforme prova a cópia reprográfica da Cédula de Identidade do mesmo, expedida em 15 de março de 1971, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

O OFICIAL SUBSTITUTO, RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 322.661

ROLO Nº 4.227

R.13, em 31 de março de 1.997.

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

53.693

ficha

03

Livro nº 2 - Registro Geral

Por instrumento particular datado de 14 de março de 1997, na forma da Lei 4.380/64, os adquirentes pelo R.10, JOSÉ GILMAR MOTA e sua mulher ANTONIA FERREIRA MOTA, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Alberico Rubillard Marigny, nº. 407, **transmitiram o imóvel**, objeto desta matrícula, **por venda feita**, a **MARIO LOPES AGUIAR**, examinador, RG. 16.696.140-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 053.083.668/88, e sua mulher **MARIA APARECIDA DA RESSURREIÇÃO AGUIAR**, do lar, RG. 20.819.669-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 101.995.738/75, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos/SP., na rua Engº. Antonio Freire, nº. 23, pelo valor de R\$40.000,00, sendo que parte do pagamento, na quantia de R\$12.900,00, refere-se à utilização dos recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 322.661

ROLO Nº 4.227

R.14, em 31 de março de 1.997.

Por instrumento particular referido no R. 12, os adquirentes, MARIO LOPES AGUIAR e sua mulher MARIA APARECIDA DA RESSURREIÇÃO AGUIAR, já qualificados, **deram o imóvel**, objeto desta matrícula, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.**, com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CGC/MF. sob nº. 00 360 305/0000-64, representada por Eliana Silva Pereira de Carvalho, para garantia da cobrança da dívida de R\$27.100,00, que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com prazo de renegociação de 108 meses, calculadas de acordo com o Sistema Francês de Amortização, reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 7,5000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 7,7632% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a prestação inicial no valor de R\$283,13, tem vencimento previsto para 14 de abril de 1 997 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para os fins do artigo 818 do Código Civil, o imóvel foi avaliado em R\$50.014,97.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 322.661

ROLO Nº 4.227

CONTINUA NO VERSO

**AV-15 / M – 53.693 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA****Averbado em 15 de fevereiro de 2022 - Prenotação nº 502.805 de 08/02/2022**

Nos termos do instrumento particular datado de 03 de fevereiro de 2.022, firmado em Santos-SP, procede-se esta averbação para consignar que, conforme autorização expressa da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, fica **CANCELADA** a hipoteca objeto do R. 14, desta matrícula desta matrícula.

Bruna Osti Lazzarin

Escrevente Autorizada

SELO DIGITAL: 123612331000000012982522P

**AV-16 / M – 53.693- ÓBITO****Averbado em 17 de agosto de 2022 - Prenotação nº 508.585 de 27/07/2022**

Nos termos da escritura de inventário e partilha de 21 de julho de 2.022, lavrada no 8º Tabelião de Notas de Santos-SP., livro 686 - fls. 355/360, instruída com certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Vicente-SP (matrícula nº 122945.01.55.2017.4.00114.266.0071120-64), **procede-se esta averbação para consignar o ÓBITO de MARIA APARECIDA DA RESSURREIÇÃO AGUIAR, ocorrido em 21 de dezembro de 2.017.**

Andre Luiz Silva Blanco,

Substituto do Oficial

Selo digital: 1236123311DDF90050858522O

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA E SÃO VICENTE <b>Luz Leite Filho</b> Substituto do Oficial
--

**R-17 / M – 53.693 - PARTILHA DE BENS****Registrado em 17 de agosto de 2022 - Prenotação nº 508.585 de 27/07/2022**

Pela escritura de inventário e partilha referida na Av. 16, **procede-se este registro para consignar que em razão do falecimento de MARIA APARECIDA DA RESSURREIÇÃO AGUIAR, RG nº 20.819.669-SSP/SP, CPF nº 101.995.738-75, o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$ 101.394,48, foi PARTILHADO na proporção de 50% ao viúvo-meeiro: MARIO LOPES AGUIAR, brasileiro, representante comercial, RG nº 16.696.140-1-SSP/SP, CPF nº 053.083.668-88,**

(CONTINUA NA FICHA 04)

matrícula

53.693

ficha

04

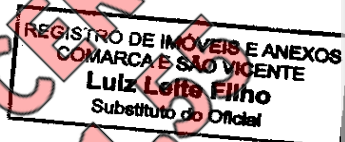
## Livro nº 2 - Registro Geral

residente e domiciliado em Santos-SP., na Rua Teixeira de Freitas, nº 18, apto.11, Campo Grande, CEP 11075-720; e na proporção de 25% a cada um dos herdeiros filhos: **GABRIELL DA RESSURREIÇÃO AGUIAR**, brasileiro, solteiro, maior, assistente administrativo, RG nº 53.771.335-9-SSP/SP, CPF nº 456.029.008-37, residente e domiciliado em Santos-SP., na Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 930, apto. 42, Marapé, CEP 11075-003; e **THAIANA DA RESSURREIÇÃO AGUIAR DE MORAES**, recepcionista, RG nº 43.993.955-0-SSP/SP, CPF nº 354.159.988-02, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **WAGNER AZEVEDO DE MORAES**, operador de processos químicos e petroquímicos, RG nº 34.896.149-SSP/SP, CPF nº 340.762.828-50, brasileiros, residentes e domiciliados em São Vicente-SP., na Rua Bento Viana, nº 95, casa 1, Parque Bitaru, CEP 11310-220. Valor venal - R\$ 124.737,63.

Andre Luiz Silva Blanco,

Substituto do Oficial

Selo digital: 1236123211DDFB0050858522M



## R.18 / M-53.693 - VENDA E COMPRA

Registrado aos 31 de outubro de 2022 - Prenotação nº 510.886 de 06/10/2022.

Pelo instrumento particular nº 001561242-8, datado de 12 de setembro de 2022, firmado em São Paulo/SP, com força de escritura pública, os proprietários 1) **MARIO LOPES AGUIAR**; 2) **GABRIELL DA RESSURREIÇÃO AGUIAR**; e 3) **THAIANA DA RESSURREIÇÃO AGUIAR DE MORAES**, assistida por **WAGNER AZEVEDO DE MORAES**, todos anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo valor de **R\$ 307.000,00** (trezentos e sete mil reais), a **SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, carreteiro, RG.28.080.672-SSP/SP, CPF/MF. 289.500.668-74, residente e domiciliado nesta cidade de Santos/SP, na Rua Governador Pedro de Toledo, nº 25, Ap. 23, Boqueirão. **Recursos financiados**: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). **Valor venal**: R\$ 124.737,63 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

Antonio Vinicius Martins de Almeida,

Escrevente Autorizado.

(CONTINUA NO VERSO)

**Selo digital: 12361232110B030051088622W****R-19 / M – 53.693 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA****Registrado em 31 de outubro de 2022 - Prenotação nº 510.886 de 06/10/2022**

Pelo instrumento particular referido no R. 18, o adquirente **SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "CIDADE DE DEUS", s/n, Vila Yara, Osasco/SP, para garantia da dívida de **R\$ 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais), que será paga através de **360** prestações mensais e consecutivas, composta de amortização e juros, calculada pelo sistema de amortização Tabela **SAC**, com valor total inicial de **R\$ 2.635,20** (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), e taxa de juros nominal de **9,11%** ao ano, equivalente à taxa efetiva de **9,50%** ao ano, vencendo-se a primeira prestação em **17 de outubro de 2022**. Consta do título que nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Federal nº 9.514/97, o fiduciante tornou-se possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida. O fiduciante, enquanto adimplente, é assegurado a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco, e com as demais condições constantes do mesmo. Para fins do disposto no inciso VI, do artigo 24, da Lei nº 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais), sujeito a atualização monetária. Prazo de carência para expedição da intimação: **30 dias**, a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. **Origem dos recursos: SFH.**

**Antonio Vinicius Martins de Almeida****Escrevente Autorizado****Selo digital: 12361232110B040051088622U****AV-20 / M – 53.693 - CONSOLIDAÇÃO****Averbado em 27 de fevereiro de 2024 - Prenotação nº 521.192 de 18/08/2023**

Pelo requerimento de 07 de fevereiro de 2024, firmado em Brasília-DF, instruído com a guia de recolhimento do imposto sobre transmissão intervivos (ITBI), devidamente recolhido em 02 de fevereiro de 2024, procede-se esta averbação para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliada em **R\$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais), foi

(CONTINUA NA FICHA 05)



Código do CNS nº 12.361-2  
Registro de Imóveis de São Vicente  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNM: 123612.2.0053693.51

matrícula

53.693

ficha

05

## Livro nº 2 - Registro Geral

**CONSOLIDADA** em favor do fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, anteriormente qualificado, considerando que o fiduciante **SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, após o regular procedimento de intimação, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, para cumprimento da obrigações contratuais assumidas junto ao credor, "não purgou a mora" no referido prazo legal, consoante o procedimento de intimação que tramitou nesta serventia, digitalizado integralmente nesta data. **Valor venal: R\$ 189.865,19.**

Stefany de Tunes Santos Miranda, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311EB140052119224R

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponibilizada em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)